



EDITAL Nº 01/2021 – CCI IGUATU - CE

A Diretora do Centro Cearense de Idiomas (CCI) Unidade de Iguatu – CE Andreia Martins de Sousa no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe os incisos I e II do art. 2º, da Lei Nº 16.455, de 19 de dezembro de 2017, publicada no DOE de 28/12/2017 e a Portaria Nº 1493/2019–GAB, publicada no DOE de 19/11/2019, divulga e estabelece as normas para processo seletivo de estudantes no CCI Iguatu - CE, destinado ao ingresso no módulo I dos cursos de Línguas Estrangeiras Modernas (LEM), Inglês, Espanhol ou Francês, do primeiro semestre de 2021 e dá outras providências, conforme vagas discriminadas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Os Centros Cearenses de Idiomas (CCI) são unidades integradas à rede estadual de ensino para oferta de cursos de LEM aos estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais.

1.2 A seleção simplificada regida por este edital visa selecionar estudantes no CCI Unidade de Iguatu - CE para o ingresso no módulo I dos cursos das LEM, Inglês, Espanhol ou Francês no primeiro semestre de 2021.

1.3 As turmas serão compostas por 25 (vinte e cinco) estudantes, respeitando a capacidade física das salas de aula do CCI.

1.4 Pode concorrer a uma vaga prevista neste edital, discriminada no item 2.1, exclusivamente, o aluno regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio em uma das escolas constantes no item 2.1.

1.5 O processo seletivo de que trata este edital será realizado sob a execução de cada escola constante no quadro de vagas do item 2.1, sob a coordenação da direção do CCI Unidade de Iguatu - CE, sendo composta das seguintes fases:

- a) assinatura de termo de compromisso (eliminatória);
- b) análise do rendimento do estudante no componente curricular Língua Portuguesa e da frequência do estudante na 9ª série do ensino fundamental (classificatória).

2. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

2.1 Serão ofertadas 1.425 (Um mil quatrocentas e vinte e cinco) vagas para o módulo I, distribuídas pelas LEM (Inglês, Espanhol e Francês) e

por escola, pertencente à Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação (16ª CREDE), conforme quadro a seguir:
PEDIMOS QUE NO ATO DA MATRÍCULA NA ESCOLA DE ORIGEM O ALUNO SEJA INFORMADO QUE TEM DIREITO A UMA VAGA , MESMO SE GARANTIA DE TRANSPORTE

QUADRO 1 – TOTAL DE VAGAS DE INGLÊS POR ESCOLA

ESCOLA DE ORIGEM	IDIOMA	MÓD.	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
EEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	Inglês	I	-	-	25	25
EEP LUCAS EMMANUEL	Inglês	I	-	-	25	25
LICEU DE IGUATU JOSÉ GONDIM	Inglês	I	50 (ELETIVA)	-	25	75
EEMTI EDSON LUIZ	Inglês	I	-	25 (ELETIVA)	13	38
EEMTI FILGUEIRAS LIMA	Inglês	I	25	-	12	37
EEM ADAUTO BEZERRA	Inglês	I	25	25	25	75
MARIA DAUREA LOPES	Inglês	I	25	25	-	50
LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	Inglês	I	25	25	13	63
EEP ALFREDO NUNES DE MELO	Inglês	I	-	-	12	12
EMTI ADAHIL BARRETO	Inglês	I	-	25 (ELETIVA)	-	25
EMTI JOSEFA ALVES BEZERRA	Inglês	I	-	25 (ELETIVA)	-	25
EEM LUIZA TÁVORA	Inglês	I	-	25	-	25
EEP RITA MATOS LUNA	Inglês	I	-	-	25	25
EEM EPITÁCIO PESSOA	Inglês	I	25	25	25	75
EEM LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	Inglês	I	25	-	25	50
EEM PEDRO JORGE MOTA	Inglês	I	25	25	-	50
Total Vagas Inglês ofertadas						675

QUADRO 2 – TOTAL DE VAGAS DE ESPANHOL POR ESCOLA

ESCOLA DE ORIGEM	IDIOMA	MÓD.	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
EEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	ESPAÑHOL	I	-	-	13	13
EEP LUCAS EMMANUEL	ESPAÑHOL	I	-	-	12	12
LICEU DE IGUATU JOSÉ GONDIM	ESPAÑHOL	I	-	-	-	-
EEMTI EDSON LUIZ	ESPAÑHOL	I	-	-	13	13
EEMTI FILGUEIRAS LIMA	ESPAÑHOL	I	-	-	12	12
EEM ADAUTO BEZERRA	ESPAÑHOL	I	25	25	25	75
MARIA DAUREA LOPES	ESPAÑHOL	I	-	-	-	-
LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO	ESPAÑHOL	I	25	25	12	62

FRANCISCO ALVES SOBRINHO						
EEP ALFREDO NUNES DE MELO	ESPAÑHOL	I	-	-	13	13
EMTI ADAHIL BARRETO	ESPAÑHOL	I	-	-	-	-
EMTI JOSEFA ALVES BEZERRA	ESPAÑHOL	I	-	25(ELETIVA)	-	25
EEM LUIZA TÁVORA	ESPAÑHOL	I	-	25	-	25
EEP RITA MATOS LUNA	ESPAÑHOL	I	-	-	25	25
EEM EPITÁCIO PESSOA	ESPAÑHOL	I	25	25	25	75
EEM LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA	ESPAÑHOL	I	25	-	25	50
EEM PEDRO JORGE MOTA	ESPAÑHOL	I	-	25	-	50
Total de Vagas oferecidas Espanhol						425

QUADRO 3 – TOTAL DE VAGAS DE FRANCÊS POR ESCOLA

ESCOLA DE ORIGEM	IDIOMA	MÓD.	MANHÃ	TARDE	NOITE	TOTAL
EEP AMÉLIA FIGUEIREDO DE LAVOR	FRANCÊS	I	-	-	25	25
EEP LUCAS EMMANUEL	FRANCÊS	I	-	-	25	25
LICEU DE IGUATU JOSÉ GONDIM	FRANCÊS	I	50 (ELETIVA)	-	-	50
EEMTI EDSON LUIZ	FRANCÊS	I	-	25 (ELETIVA)	-	25
EEMTI FILGUEIRAS LIMA	FRANCÊS	I	25(ELETIVA)	-	-	25
EEM ADAUTO BEZERRA	FRANCÊS	I	25	25	-	50
MARIA DAUREA LOPES	FRANCÊS	I	25	25	-	50
LICEU DE ACOPIARA DEPUTADO FRANCISCO ALVES SOBRINHO	FRANCÊS	I	25	25	-	50
EMTI ADAHIL BARRETO	FRANCÊS	I	-	25 (ELETIVA)	-	25
						325

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período determinado por cada unidade escolar acontecendo de modo simultâneo, nos dias úteis, no horário de funcionamento da escola onde o aluno está regularmente matriculado, exclusivamente, na secretaria da referida escola.

3.2 São condições para a inscrição:

a) ter oferta de vagas (conforme quadro 1, 2 e 3), em horário distinto da matrícula do estudante, para a escola da rede pública estadual que o estudante está regularmente matriculado na 1ª série do ensino médio;

b) ter total disponibilidade nos dias e horários do curso e estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso de sua opção, atestadas pela assinatura do termo de compromisso (Anexo II).

3.3 São documentos necessários para a inscrição:

a) cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pelo diretor e secretário da escola. Nesses documentos, deverá constar a média anual do componente curricular de Língua Portuguesa e o percentual de frequência do estudante no 9º ano do ensino fundamental e sua data de nascimento.(entregues porteiramente no CCI)

No primeiro momento a família apenas preenche a ficha de intenção disponível na secretaria de escola parceira

3.4 Os documentos apresentados pelos estudantes, conforme subitem 3.3, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

3.5 No ato da inscrição, o candidato optará por 1 (uma) opção de Língua Estrangeira Moderna ofertada, observando o contraturno da sua matrícula na escola, tendo direito a concorrer a vaga apenas para a LEM e turno de sua escolha. Porém apresenta em documento sua segunda opção podendo ser ofertada caso hajam vagas remanescentes.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Os alunos serão classificados de acordo com o somatório da média anual do componente curricular de Língua Portuguesa com o percentual de frequência do estudante no 9º ano do ensino fundamental, constantes na documentação apresentada, de acordo com a fórmula abaixo:

$$NF = NLP + NFR$$

Onde:

NF: Nota Final

NLP: Nota de Língua Portuguesa (0 a 10 pontos, considerando uma casa decimal)

NFR: Nota da Frequência (0 a 10 pontos. O percentual deve ser convertido proporcionalmente a 10 pontos, considerando uma casa decimal)

4.2 A classificação será em ordem decrescente, obedecendo ao número de vagas existentes, e de acordo com a opção do estudante.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a) maior média no componente curricular de Língua Portuguesa;
- b) maior percentual de frequência;
- c) comprovadamente maior idade.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E INDICAÇÃO NO SIGE CCI

6.1 Os resultados dos estudantes classificados serão divulgados nas dependências da escola estadual onde o aluno encontra-se matriculado no dia 01 de fevereiro de 2021 e no site da CREDE, <https://crede19.seduc.ce.gov.br>.

6.2 As escolas devem realizar a indicação dos alunos selecionados no SIGECI (via web) de acordo com o quantitativo de vagas até o dia 04 de fevereiro de 2021.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula será realizada na secretaria do CCI - Unidade Iguatu - CE, viabilizada pelo sistema SIGECI (via web), no período e horário estabelecidos conforme calendário (a seguir) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

7.2 Da documentação necessária para a matrícula:

- a) requerimento de matrícula preenchido (Anexo III);
- b) documento de Identidade do estudante;
- c) 2 fotografias 3x4 recentes e iguais.
- d) Uma pasta escolar

7.3 O pai/mãe, ou responsável legal e o aluno deverão comparecer ao CCI Iguatu, localizado na Rua Deoclécio Lima Verde, nº 471, no período de 05 a 12 de fevereiro de 2020 para efetuar a matrícula.

7.4 O não comparecimento para efetivação da matrícula nas datas estipuladas no item 7.3, implicará na chamada do candidato classificável imediatamente posterior do banco de reserva.

8. DAS VAGAS REMANESCENTES

8.1 No caso da existência de vagas remanescentes nas turmas de módulo I, em virtude de desistência ou do não comparecimento do estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 7.3, as mesmas serão disponibilizadas aos estudantes classificáveis imediatamente após àquele que obteve a última classificação, observando-se que a matrícula deverá ser até 30 dias após o início do semestre letivo;

8.2 A chamada dos candidatos classificáveis será feita uma única vez, pela escola de origem do aluno, nas dependências da escola onde o aluno encontra-se matriculado em 2021, essa chamada será feita no dia 22 de fevereiro de 2021, no horário de 08h às 11h e de 14h às 16h.

8.3 Os candidatos classificáveis aptos devem ser indicados no SIGECI no dia 23 de fevereiro de 2021.

9. DO CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO
INSCRIÇÕES	12/01/2021 a 18/01/2021
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	28/01/2021
INDICAÇÃO NO SIGECCI PELA ESCOLA	Até 05/02/2021
MATRÍCULA NO CCI	05/02/2021 a 12/02/2021
CHAMADA DAS VAGAS REMANESCENTES	22/02/2021
INDICAÇÃO NO SIGECCI DAS VAGAS REMANESCENTES	23/02/2021
MATRÍCULA DAS VAGAS REMANESCENTES	24/02/2021 e 25/02/2021

10. DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recursos será de 24 (vinte e quatro) horas após a data de publicação dos resultados, devendo o interessado apresentar requerimento específico à Secretaria da escola onde encontra-se matriculado assinado pelo responsável legal, neste prazo.

10.2 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 16/ SEDUC.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará, para todo e qualquer efeito, como forma de expressa concordância, por parte do candidato/responsável, com todas as condições e exigências constantes no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

11.2. Os estudantes inscritos deverão manter-se informados sobre todas as normas e prazos do processo seletivo.

11.3. Não haverá devolução de documentos entregues para a seleção dos alunos.

Iguatu/CE, 11 de Janeiro de 2020

Andréia Martins de Sousa
Diretora CCI IGUATU